



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“TINTA PRONTA TE DÁ PRÊMIO!”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013283/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA.

Endereço: LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA Número: 463 Bairro: CUMBICA Município: GUARULHOS UF: SP
CEP:07220-900

CNPJ/MF nº: 15.373.395/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/06/2021 a 10/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/06/2021 a 03/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas a partir de 18 anos completos até a data de início da promoção, devem estar domiciliadas exclusivamente nas cidades da área de abrangência e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

Pessoas jurídicas **NÃO** PODEM participar da promoção.

LOCAIS PARTICIPANTES:

Lojas Físicas do comércio varejista brasileiro que comercializam produtos Axalta, na linha de tintas NASON.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos **LOCAIS PARTICIPANTES**, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a 1 cupom virtual para concorrer aos prêmios desta promoção.

Na compra de qualquer produto Axalta, e de qualquer valor, na linha de tintas NASON no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor deverá realizar, com seu celular, a leitura do QR Code que consta na embalagem do produto adquirido.

Após a leitura do QR Code no produto adquirido, o consumidor será direcionado para a página de cadastro na promoção, onde deverá preencher completamente com os dados abaixo, contendo as seguintes informações obrigatórias:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) data de nascimento;
- d) endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e) telefone com (DDD);
- f) e-mail

- g) CNPJ da loja onde realizou a compra.
- h) data da emissão do cupom/nota fiscal.
- i) nº do cupom/nota fiscal
- j) responder à pergunta da promoção, conforme item 7
- k) clicar no aceite para participar da promoção.

Os consumidores participantes se responsabilizam integralmente, nos termos d lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no cupom digital de participação. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem a nota/cupom fiscal físicos OU AINDA guardem uma foto da nota/ cupom fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Será(ão) considerado(s) apenas uma participação por CPF.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

Os participantes expressamente autorizam às promotoras a receberem e armazenarem seus dados pessoais inseridos nos cupons até o prazo de eliminação previsto no item 14 deste regulamento, tudo nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, Art. 10: Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a marca favorita do pintor que está com o lançamento da linha econômica?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/12/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/06/2021 00:00 a 03/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Lindomar Gomes de Oliveira NÚMERO: 463 BAIRRO: Cumbica

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07220-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou ainda no ambiente virtual, caso persista a pandemia do Covid-19.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Depósito em carteira digital - PicPay, sem função saque - sugestão de uso para aquisição de uma Moto Honda POP 110i – 2021, Gasolina, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 109,1 cc, preta, vermelha ou branca. - Levando em conta a cotação de Maio/2021	7.000,00	7.000,00	1
10	Depósito em carteira digital - PicPay, sem função saque - sugestão de uso para aquisição de um Kit Pistola IWATA W-400 BELLARIA 1.4, com filtro de tinta, escova	2.200,00	22.000,00	2

PRÊMIOS

	de limpeza e manual. - Levando em conta a cotação de Maio/2021			
10	Depósito em carteira digital - PicPay, sem função saque - sugestão de uso para aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy A10s Azul Absurdo 32GB, Tela Infinita de 6.2", Câmera Dupla. - Levando em conta a cotação de Maio/2021	800,00	8.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	37.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, os cupons virtuais dos participantes serão impressos e depositados em uma urna, e serão encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória do cupom premiado, no horário e nas quantidades pré-determinados neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência serão retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes ("Cupons Suplentes") no caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento de apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável pela promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- Que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- Que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
- Que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos ou ainda tenha participado com cópias de cupom.
- Que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo e depreciativo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- Que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- Que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio.
- Que apresente cupom/nota fiscal com produtos divergentes dos produtos mencionados neste regulamento e/ou com data de compra fora do período de participação da promoção.
- Que não apresente a nota/cupom fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação.
- Que não responda corretamente a pergunta da promoção.

Caso algum contemplado se enquadre em algum dos itens acima relacionado(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo participante (Cupom Suplente) descrito no item 10 deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita no prazo de até 10 dias, a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção, pelos seguintes canais de comunicação:

No site: promocao.tintapronta.com.br

Instagram da promotora: @AxaltaBrasil

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por email, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no

prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 dias úteis, após o efetivo contato, para o envio de cópia simples do RG e CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 10 (Cupom Suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio, na forma de carteira digital, através da PicPay sem a função saque.

Os ganhadores que já possuem sua conta digital PicPay, deverão informar juntamente com o envio de seus documentos. Para o contemplado que ainda não tem este tipo de conta, deverá realizar o seu cadastro no APP da PicPay (totalmente gratuito), para que possa receber seu prêmio.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO

A(s) Promotora(s) não se responsabilizará(ão) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a fruição do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: promocao.tintapronta.com.br

Instagram da promotora: @AxaltaBrasil

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: promocao.tintapronta.com.br

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação: Através do e-mail: sac.guarulhos@axalta.com

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica estabelecido que o(s) contemplado(s) nesta promoção expressamente aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a promotora e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra “b”, a empresa mandatária ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 30/09/2021 às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QKK.UMC.GTY